

Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão e Leonardo Manuel Valido Maia, Vereadores, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

Ausente desta reunião o senhor Vereador Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares por motivo de doença, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO BETUMINOSO NO ACESSO À ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA – ADUA

B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM CABRELA

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

(AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM ESCOURAL PARA ESTACIONAMENTO, CIRCULAÇÃO PEDONAL E DE LAZER)

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PROCESSOS DE INFORMAÇÕES PRÉVIAS

B) REQUERIMENTOS DIVERSOS

5. MOÇÃO SOBRE A EXTINÇÃO DE POSTOS DE MEDICAMENTOS

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período antes da ordem do dia

Aprovação das actas números vinte seis e vinte sete, a primeira referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quatro de Dezembro de dois mil e dois e a segunda referente à reunião extraordinária realizada no dia dezasseis de Dezembro de dois mil e dois

Tendo o texto das actas em epígrafe sido previamente distribuídos entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas

actas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Água desperdicada

Referiu o senhor Vereador Maia que desde há algum tempo, no local por detrás da sua casa, onde estão a efectuar novas construções, corre água permanentemente, desconhecendo se a mesma provém ou não da rede pública.

Em resposta disse o senhor Vereador João Caldeira que não obstante ir solicitar aos Serviços a determinação do problema em causa, conhece no entanto que na zona em causa existe uma nascente, sendo quase certo essa a explicação a dar para a proveniência da água em questão.

Arruamentos em mau estado

Voltou a intervir o senhor Vereador Maia para dizer que se acentua o estado deplorável dos arruamentos na cidade, situação que se tem vindo a agravar desde a data em que pela última vez chamou a atenção para o problema.

Em resposta disse o senhor Presidente que devido ao facto de se ter vindo a registar nestes últimos meses elevados índices de pluviosidade (em comparação com anos anteriores), o que por um lado se pode considerar importante, designadamente em termos de contribuição para o carregamento dos níveis freáticos, não deixa por outro lado de possuir também aspectos negativos, entre os quais a afectação de pavimentos e a ruína de outros caminhos em terra batida.

Tal tipo de problemas tem sido minorado em anos anteriores com a definição de um plano de intervenções, devendo apontar-se também este ano para uma solução idêntica, ainda que na cidade existam neste momento alguns locais onde os buracos já foram tapados por duas vezes num curto espaço de tempo, sendo certo que a situação já voltou ao seu estado primitivo.

No entanto, assim que as condições climatéricas o permitirem deverá haver uma intervenção no sentido de normalizar a situação.

Ratificação de Pagamentos

Antecedendo o início da discussão da ordem de trabalhos o senhor Vereador Leonardo Maia referiu acerca das ordens de pagamento que habitualmente surgem para ratificação em reunião de Câmara, que tem constado das actas das reuniões de Câmara anteriores uma declaração dos eleitos do MCPM com efeitos transitórios, até que fosse definitivamente esclarecida a situação. Neste momento e com base no parecer que solicitaram junto dos Ministério das Cidades do Ordenamento do Território e Ambiente/CCRA, disse o senhor Vereador Leonardo Maia que as ordens de pagamento não carecem de ratificação em reunião de Câmara, propondo nesse sentido que doravante o ponto seja retirado da ordem de trabalhos.

Nesse sentido o senhor Vereador Maia apresentou a seguinte declaração subscrita pelos eleitos do MCPM na Câmara Municipal:

“Na sequência do parecer jurídico do Ministério das Cidades do Ordenamento do Território e Ambiente /CCRA solicitado pelos Vereadores eleitos pelo MCPM, declaramos:

- *Que o parecer da CCRA confirma inequivocamente a correcção das posições assumidas pelos Vereadores eleitos pelo MCPM de não ratificar ou votar despesas decididas no âmbito das competências próprias do Presidente da Câmara e que são da sua exclusiva responsabilidade.*
- *Que o referido parecer confirma a obrigatoriedade de resposta correcta e objectiva aos requerimentos dos Vereadores, o que não tem acontecido por parte do Presidente da Câmara, inserindo-se essa sua atitude no clima de afrontamento ao direito dos Vereadores a uma informação correcta e transparente sobre a gestão pública municipal.*
- *Que a tentativa de impor a ratificação e votação de despesas é contrária à prática normal em todas as Câmaras Municipais consultadas pelos Vereadores do MCPM.*
- *Que qualquer documento a ser apreciado e votado em reunião camarária terá de ser distribuído com pelo menos dois dias de antecedência, acompanhado da respectiva fundamentação jurídica e técnica.*

- *Que o argumento declarado pelo Presidente da Câmara como justificação para não trazer ao conhecimento dos vereadores a gestão de pessoal por si praticada, o ser a mesma da sua competência exclusiva e por esse motivo “estar legalmente impedido de informar a Câmara, nomeadamente pelo Tribunal de Contas”, enquadra-se exactamente na mesma lógica da apreciação das despesas, realizadas no exercício de competências exclusivas. Registamos a dualidade de critérios e interrogamos o porquê desta estranha e ilógica pressão sobre a Câmara e os Vereadores.*
- *Face ao exposto os Vereadores eleitos pelo MCPM reiteram que, de acordo com a lei:*
- *Não ratificarão ou votarão qualquer listagem de despesas em reunião de Câmara, decididas pelo Presidente da Câmara no âmbito da sua exclusiva competência e responsabilidade pessoal.*
- *Que votarão contra as ordens de trabalho que ilegalmente incluíam a tentativa de ratificar ou votar tais listagens de despesas.*
- *Que caso se verifique a persistência nestas ilegalidades em reuniões camarárias os Vereadores signatários solicitarão de imediato a intervenção das entidades competentes com vista à declaração de impugnação, pelo que aconselhamos a necessária ponderação para a responsabilidade pessoal e consequências públicas de actos não consentâneos com a legalidade.”*

Interveio depois o senhor Presidente para dizer que o assunto irá ser apreciado e a seu tempo terá a resposta política adequada. Disse também fazer notar de novo que se está a fazer confusão entre competências da Câmara e competências do Presidente da Câmara.

Referiu depois o senhor Presidente que o Parecer da CCRA confirmou integralmente as posições que vêm sendo defendidas pelos eleitos da CDU, nomeadamente que a informação obrigatória no âmbito da delegação de competências da Câmara diz respeito apenas às competências por esta delegada e não às competências próprias do Presidente como pretendiam os Vereadores da oposição. Quanto à ratificação das despesas disse entender que não determinando a lei que tenham de ser submetidas a Reunião de Câmara, também nada impede que a ratificação seja submetida a apreciação e votação nas reuniões do Executivo. Para além do mais, disse o mesmo edil tratar-se de uma prática de longos anos, que nunca havia sido equacionada por outras forças políticas e que até tem sido interpretada do ponto de vista da transparência, como uma medida positiva, ao pretender dar-se a conhecer todas as despesas que a Câmara efectua.

A concluir reafirmou mais uma vez que os documentos estão à disposição de todos, o que constitui uma expressão de democraticidade da Câmara, ao contrário daquilo que é propalado.

Disse seguidamente o senhor Vereador Agostinho considerar inquestionável o interesse em que os documentos de despesa sejam facultados a toda a Vereação, dizendo por outro lado não compreender os motivos que levam a uma tão grande pressão para que os mesmos sejam ratificados em reunião de Câmara. Disse depois o senhor Presidente não haver qualquer tipo de pressão como é afirmado pelo senhor Vereador Agostinho. O que há efectivamente (disse) é um documento que é submetido a reunião de Câmara e nessa conformidade, cada um dos membros que integram o respectivo órgão autárquico exprime democraticamente o seu voto sobre a matéria, à semelhança do que acontece relativamente a outras questões, votando contra, a favor ou abstendo-se.

Voltou a usar da palavra o senhor Vereador Maia para dizer que votar a ratificação de pagamentos, independentemente do sentido de voto, significará que os Vereadores do MCPM passam a aceitar uma imposição que afirma lhes está a ser feita pela maioria, quando a sua posição é pura e simplesmente de não aceitar o documento à votação, ou seja, não votam porque não aceitam o documento a votação.

Respondeu o senhor Presidente que não há nenhuma imposição quando se submete democraticamente um qualquer assunto a votação e cada eleito tem a liberdade de votar e exprimir o que quiser. Há, pelo contrário em seu entender, a tentativa incompreensível de impor a retirada de documentos desde sempre votados em reunião de Câmara.

Actas

Sobre as actas das reuniões do executivo o senhor Vereador Agostinho informou o seguinte: A acta número nove não está distribuída; Das actas número catorze à número dezoito deveria referir-se que as mesmas foram aprovadas com as abstenções dos eleitos do MCPM; Na acta número catorze, em resultado das alterações introduzidas, não consta na página quatro do texto definitivo a referência “Campo de Tiro do Moinho do Sr. Lancha”, mas tão somente “Campo de Tiro do Moinho”, o que não corresponde a uma identificação correcta.

Em resposta disse o senhor Presidente que a acta número nove ainda não está distribuída dado ser necessário transcrever o texto alusivo a Timor. A referência à abstenção dos eleitos do MCPM nas actas números catorze a dezoito não será referida nas respectivas actas, mas sim naquelas em que as mesmas tenham sido aprovadas. Tendo em conta que o texto definitivo da acta número catorze já foi divulgado será difícil neste momento proceder à inclusão de tal referência (ainda que tenha sido proposta aquando da sua aprovação), ficando no entanto o registo na presente acta.

O senhor Vereador Agostinho disse depois aceitar as explicações que neste âmbito lhe foram dadas pelo senhor Presidente.

Requerimento do Sr. Vereador Jorge Queiroz

Devido à ausência neste reunião do senhor Vereador Jorge Queiroz, apresentou o senhor Vereador Agostinho Simão o seguinte requerimento subscrito pelo senhor Vereador Queiroz:

“Através do Vereador Agostinho Simão, a quem autorizei o seu levantamento por me encontrar doente, recebi carta do Presidente da Câmara convocando uma reunião extraordinária de Câmara para 3 de Janeiro de 2002. No interior do envelope encontravam-se apenas dois documentos: a convocatória que me era dirigida e fotocópia do respectivo edital. Nenhum outro documento integrava a referida carta.

De acordo com a legislação em vigor e as regras de funcionamento da Câmara Municipal qualquer documento proposto para apreciação e deliberação é obrigatoriamente entregue a todos os Vereadores com pelo menos 48 horas de antecedência sobre a data da reunião. O próprio Presidente da Câmara declarou e está em acta camarária o seu acordo com o cumprimento escrupuloso desta norma.

O Vereador signatário teve conhecimento que foi irregularmente distribuído, no decorrer da reunião extraordinária de 3 de Janeiro de 2002, um documento para apreciação e votação, o qual não estava junto à convocatória por mim recebida e do qual não tive conhecimento. Este expediente foi já neste mandato usado pelo Presidente da Câmara, exercendo prática oposta ao que diz defender em matéria de correcção processual e legalidade.

Assim solicito nos termos da lei e nos prazos definidos:

- *Cópia do documento que me não foi distribuído, apresentado para apreciação e votação na reunião extraordinária de 3 de Janeiro de 2003.*
- *Justificação da não inclusão do referido documento junto à convocatória da reunião extraordinária com 48 horas de antecedência obrigatória e fundamentação da legalidade de votação de documento não distribuído previamente aos Vereadores.”*

Referiu depois a senhora Vereadora Helena Paixão que tendo o referido documento sido lido na ausência do senhor Vereador Queiroz, entende que a resposta deverá ser dada na presença do seu autor.

Disse depois o senhor Presidente que este novo desenvolvimento do processo sobre as Opções do Plano e Orçamento para 2003 não o surpreende e apenas vem confirmar os reais propósitos que têm motivado este processo tentando voltar a colocar sob suspeição a aprovação daqueles instrumentos fundamentais para a actividade municipal e implica da sua parte o dever de deixar claro que a reunião convocada para o dia três do corrente mês teve por objectivo único tratar a matéria contida no documento que os eleitos do MCPM haviam entregue, no qual entre outras questões deixavam no ar a possibilidade de impugnação das decisões tomadas na reunião da Assembleia Municipal de 27/12/02 na sequência da reunião de Câmara de dezasseis de Dezembro último.

Disse ainda o mesmo edil que o documento dos Vereadores do MCPM foi objecto de discussão na reunião de três de Janeiro, tendo o próprio apresentado a proposta de deliberação na referida reunião de Câmara e na sequência da discussão, de acordo com o consignado na lei e no Regimento da Câmara.

A concluir afirmou ainda que a tentativa de colocar em causa documentos fundamentais para o concelho é uma atitude absolutamente lastimável.

Disse depois o senhor Vereador Agostinho depreender que não será propósito do senhor Vereador Queiroz colocar tal questão em causa como afirmara o senhor Presidente, mas tão somente de pedir esclarecimento sobre a questão da votação e da apresentação desse documento sem a antecedência que se encontra definida por lei.

Acrescentou ainda só ter participado na votação de tal documento por se tratar do Plano de Actividades e Orçamento, tendo uma atitude responsável e não de boicote como disse o senhor Presidente.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Em intervenção seguinte foi a senhora Vereadora Helena Paixão quem fez a apresentação dos seguintes processos:

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Processos de licenciamento

No início do tratamento da matéria em epígrafe o senhor Vereador Leonardo Maia referiu ter sido contactado por vários munícipes que manifestaram desagrado por não se verificar o mesmo tratamento para processos de licenciamento, resultando que uns têm solução rápida e outros, em tudo semelhantes aos primeiros demoram muito mais tempo.

Em tal conformidade solicitou o senhor Vereador Maia que doravante conste da respectiva Minuta que quinzenalmente é submetida a aprovação do executivo, a data de entrada do processo na Câmara. Caso medeie entre essa data e a data de aprovação um espaço de tempo considerado anormal, deverá ser fornecida uma explicação para o facto.

Em resposta disse a senhora Vereadora Helena que as diferenças de tempo de análise de processos poderão simplesmente querer dizer diferentes procedimentos de licenciamento. Por exemplo existem processos sobre os quais é necessário pedir pareceres a entidades exteriores à Câmara ou mesmo a outros serviços da Autarquia o que implica obviamente diferentes tempos de resposta.

Referiu depois não existir inconveniente na inscrição na Minuta da data de entrada dos processos nos Serviços, mas que pela razão acima, essa referencia, só por si, é inconclusiva, sendo preferível que em caso de dúvida os respectivos processos sejam consultados nos serviços competentes.

Retorquiu o senhor Vereador Maia que só a data de entrada dos processos é suficiente. Quando subsistam dúvidas os Vereadores poderão solicitar os processos aos Serviços.

Usou depois da palavra o senhor Presidente para dizer que frequentemente surgem interessados a solicitar explicações sobre o andamento dos seus processos, sendo de toda a oportunidade que a tomada de conhecimento de tal tipo de situações, sejam devidamente esclarecidas e respondidas com rigor, para que não subsistam dúvidas e para que não fique no ar a suspeição de que há tratamentos desiguais. Havendo casos concretos, concluiu, devem ser devidamente identificados para que se proceda ao completo apuramento de cada situação.

Voltou a intervir o senhor Vereador Maia para dizer que a questão colocada não corresponde a uma suspeição ou dúvida em concreto, sendo certo que o conhecimento de acusações nesse sentido deverá motivar por parte dos eleitos a necessidade de esclarecimento dessas situações.

De: JOSÉ MARIA GIÃO AMARO BARBOSA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização da obra de construção de moradia a erigir na Rua Cândido dos Reis, freguesia de Lavre, tendo como técnicos responsáveis Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159 e João de Deus Serôdio.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: LUIS MANUEL MARTINS FERREIRA CAMEIRA DOS SANTOS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a erigir no prédio rústico denominado por Zambujalinho, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Angélica Maria Jesus de Sequeira Serra Nunes

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos e na condição do parecer dos serviços.

De: JOSÉ LUIS TORRES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de recuperação e construção de cobertura em pavilhão suinícola sito na Courela do Meio, Reguengo/S. Mateus, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA DE LURDES PASCOAL REIS VACAS DE CARVALHO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de anexo a erigir na Herdade da Amoreira de Cima, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rui Alexandre Grilo Bibi, número 333.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: ANTÓNIO RUFINO CAMELO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação e remodelação de monte alentejano sito no prédio rústico denominado por Enxaras de Baixo, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: FRANCISCO DE BRITO PALMA e MARIA JOÃO DE C. GARCIA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de reconstrução de habitação e construção de piscina a levar a efeito no prédio rústico denominado por Santa Comba, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: JOANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GODINHO PEDRO DA CONCEIÇÃO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de construção de edifício a erigir na Rua de Aviz, números 12 e 14, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

(Ratificação do despacho da senhora Vereadora Helena Paixão de 19/12/2002)

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: MARIA GUILHERMINA DOS SANTOS BEIRÃO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e autorização para a obra de remodelação e ampliação de moradia sita na Rua Bernardino Machado, número 15, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: SOCIEDADE AGRICOLA OUTEIRO DA LAGE, LDA., requerendo informação prévia sobre construção de uma exploração suinícola a erigir no prédio rústico denominado por Herdade do Outeiro, freguesia de Silveiras.

(Foi apresentado em reunião camarária de 23/10/2002, tendo sido deliberado enviar para Audiência Prévia, não se tendo pronunciado)

Deliberação: Indeferido por unanimidade.

De: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SÓCIO TERAPEUTICA CASA JOÃO CIDADE, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de conjunto de edifícios destinados a albergar e apoiar jovens e adultos deficientes mentais a erigir no prédio rústico denominado por Casas Altas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Henrique Mário Cília de Mira Godinho.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Vistorias

De: JOSÉ MAUEL PRATES, requerendo emissão do alvará de licença de utilização para estabelecimento misto (Café/Restaurante) sito em Fonte Torres, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Parecer da Comissão de Vistorias: “1. *Que foi respeitado o projecto de construção respectivo e demais condicionantes do licenciamento.*

2. *Que está dotado com o equipamento necessário e adequado à actividade a exercer no mesmo.*

3. *Que observa as normas relativas às condições sanitárias.*

4. *Que observa as normas relativas à segurança contra o risco de incêndios.*

Face ao que se assinala nos n.ºs. 1, 2, 3 e 4 que antecedem, são os peritos de parecer que poderá ser concedida a licença de utilização.

A Comissão deliberou ainda fixar a seguinte capacidade (lotação) máxima para o estabelecimento: 82 lugares sentados para o restaurante e 50 lugares sentados e 10 lugares em pé para o café.”

(Ratificação do despacho da senhora Vereadora Helena Paixão de 23/12/2002).

Questionou depois o senhor Vereador Maia sobre a razão pela qual o processo em causa foi submetido a despacho da senhora Vereadora em vinte e três de Dezembro último.

Interveio depois a senhora Vereadora Helena Paixão para dizer que o requerente manifestou absoluta necessidade de efectuar a abertura do estabelecimento antes do Natal, dado que havia assumido o compromisso de nessa quadra servir uma refeição.

A senhora Vereadora informou no entanto o interessado que a abertura não seria autorizada sem que o estabelecimento estivesse devidamente licenciado para o efeito, o que ainda não havia acontecido porque embora a competente vistoria tivesse estado marcada, não pôde realizar-se pela recusa do Sr. Delegado de Saúde nela participar, porquanto o respectivo processo não lhe havia sido enviado.

Face ao exposto a senhora Vereadora solicitou de imediato a entrega, em mão, por funcionário da Autarquia, e não pelo Requerente, como teria sido alvitado pelo Delegado de Saúde, daquele processo, e, imediatamente foi marcada segunda data para a Vistoria (dia 23 de Dezembro) que então foi realizada, durante a manhã, pelo que foi possível emitir a licença de utilização, no próprio dia, por despacho da Vereadora, trazido agora à reunião de câmara para ratificação.

Esclareceu depois o senhor Vereador Agostinho que a recusa da participação do Delegado de Saúde na primeira vistoria, se deveu ao facto do processo do estabelecimento não ter sido enviado para o Centro de Saúde para emissão de parecer como a lei impõe antes da vistoria.

Quanto à questão do envio do processo, referiu, que face à urgência manifestada pelo senhor Prates, lhe transmitiu que se dirigisse aos Serviços da Câmara e solicitasse o envio para o Centro de Saúde por mão e não pelo correio, por forma a tornar mais rápido o seu tratamento.

Mais disse ter informado o requerente (Sr. Prates) que emitiria o seu parecer no dia que recebesse o processo e que depois lho entregaria em mão para que o entregasse na Câmara, assumindo o próprio essa responsabilidade.

Afirmou assim ter sido essa a forma como decorreu todo o processo e não como eventualmente o senhor Prates terá relatado.

Interveio de novo a senhora Vereadora Helena Paixão referindo que por forma a ultrapassar as deficiências de interpretação que por vezes surgem neste tipo de casos, um prévio contacto telefónico poderia ser a solução para muitos casos.

A avaliar pelas palavras do senhor Vereador Agostinho, questionou no entanto a senhora Vereadora Helena a razão pela qual o próprio se terá deslocado aos Serviços da DAU para perguntar se havia possibilidade de emitir uma licença provisória para o estabelecimento, possibilidade que como é conhecido não existe.

Sugeri depois o senhor Presidente que se privilegiasse o diálogo, como forma de ultrapassar as questões que neste âmbito se possam levantar, tanto mais que se está a abordar as relações que devem ser institucionais entre a Delegação de Saúde e a Câmara.

Por último fez uso da palavra o senhor Vereador Agostinho no sentido de clarificar a sua intervenção neste processo, dizendo que após a vistoria só a entidade licenciadora, neste caso a Câmara, poderá autorizar a abertura antes do processo burocrático do licenciamento estar concluído, sendo essa a razão porque aconselhou o senhor Prates a dirigir-se aos Serviços da Câmara.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

De: MANUEL ANTÓNIO GORDICHO, requerendo emissão de licença de utilização para estabelecimento de mini-mercado sito na Rua de Lisboa, número 38, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Parecer da Comissão de Vistorias: “1.º. *A área a ocupar para o estabelecimento é, no total de 45,62 metros quadrados.*

Porque, nos termos do que dispõe o n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, a presente vistoria é destinada a conceder não só a Licença de Utilização para o referido Estabelecimento de Mini-Mercado, mas também para comprovar, para além da conformidade da obra concluída com o projecto aprovado, ainda a adequação do estabelecimento ao uso previsto, bem como a observância das normas estabelecidas nos regulamentos específicos vigentes, e ainda as relativas às condições sanitárias e à segurança contra o risco de incêndio, os peritos terminaram por se pronunciar favoravelmente em todos estes aspectos.”

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o auto de vistoria.

Requerimentos diversos

De: JOSÉ EVARISTO, requerendo aprovação da solução de drenagem e correcções ao projecto de loteamento da Courela de Vale de Figueira, sito na Rua Bento Gonçalves e Rua Catarina Eufémia, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO BETUMINOSO NO ACESSO À ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA – ADUA

Usou depois da palavra o senhor Vereador João Caldeira para fazer a apresentação do Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, referente à empreitada supracitada, o qual é do seguinte teor:

“Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa Construções António Joaquim Maurício pelo valor de 28 260,24€ (vinte oito mil duzentos e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade proceder à adjudicação à firma Construções António Joaquim Maurício, Lda., da empreitada de “*Construção de Pavimento Betuminoso no Acesso à Estação de Transferência - ADUA*”, pelo valor de vinte e oito mil duzentos e sessenta euros e quarenta e dois cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM CABRELA

De novo pelo senhor Vereador João Caldeira foi presente o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, no âmbito da empreitada de “*Construção de colector de águas residuais domésticas no tardo dos lotes 35 a 71 da Rua Joaquim Pedro de Matos em Cabrela*”, do qual consta:

“Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa António da Silva, Lda. pelo valor de 24 573,50€ (vinte quatro mil quinhentos setenta e três euros e cinquenta cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação à firma António da Silva, Lda., da empreitada de “*Construção de colector de águas residuais domésticas no tardo dos lotes 35 a 71 da Rua Joaquim Pedro de Matos em Cabrela*” pelo valor de vinte e quatro mil quinhentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO
(AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM ESCOURAL PARA ESTACIONAMENTO, CIRCULAÇÃO PEDONAL E DE LAZER)

No âmbito supracitado o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

- “1. O Plano de Acção da Vila do Escoural comporta, entre outras iniciativas, o desenvolvimento de acções de requalificação urbana da localidade sede de freguesia.
2. Nesse âmbito foi em devido tempo definida a criação de um espaço de estacionamento, circulação pedonal e lazer.
3. Com vista à realização das respectivas obras, foram levadas a efeito negociações com os proprietários do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Escoural sob o artigo n.º 167 (conforme caderneta predial de que anexo cópia), prédio esse cuja aquisição se revela imprescindível.
4. Depois de sucessivos acertos, o preço reclamado pelos vendedores foi reduzido e por eles fixado, no montante de noventa e nove mil setecentos e sessenta euros, valor que consideram inegociável.
5. O imóvel em causa reveste-se, como já referido, de importância fulcral para a concretização do projecto de requalificação daquela zona, sendo certo, por outro lado, que o preço agora reclamado pelos vendedores se revela perfeitamente aceitável face aos valores correntes do mercado.
6. Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar a aquisição do imóvel identificado pelo já referido valor de noventa e nove mil setecentos e sessenta euros.”

Questionou seguidamente o senhor Vereador Leonardo Maia se o presente processo não se encontra na Câmara desde Junho último e que por falta de Notário é que a escritura de aquisição não foi já efectuada, não obstante o senhor Presidente o apresentar agora com aspecto de celeridade para que os seus proprietários não decidam renunciar à venda do imóvel, após grande período de indefinição por parte dos mesmos.

Em resposta disse o senhor Presidente que a resolução desta questão se arrasta desde o último mandato. Entretanto no final do mandato anterior abriram-se novas perspectivas, tendo-se chegado a acordo em Julho do ano dois mil e dois, ficando os herdeiros de arranjar os documentos necessários que só vieram a ser entregues no final do ano transacto, sendo neste momento necessário aprovar a presente proposta, para que depois se possa então celebrar a escritura.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Agostinho Simão e Leonardo Maia, aprovar a proposta de aquisição aos herdeiros de Gertrudes Vasques Fadista do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Escoural sob o art.º n.º 167, pelo valor de noventa e nove mil setecentos e sessenta euros.

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PROCESSOS DE INFORMAÇÕES PRÉVIAS

Apresentou depois a senhora Vereadora Helena Paixão o seguinte Processo de Informação Prévia:

De: AVIMAFRA II – EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA LDA , requerendo informação prévia sobre reactivação de exploração suinícola, localizada na Herdade da Espadaneira e Hospitais, freguesia dos Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer favorável da DASU e do Centro de Saúde

Assistindo-se a uma grande densidade de suiniculturas no concelho e uma vez que a exploração em causa se encontra desactivada, o senhor Vereador Maia questionou se não haverá forma legal de impedir a sua reactivação, atenta a realidade anteriormente expressa.

No caso presente (reactivação), disse a senhora Vereadora que estando cumpridos todos os parâmetros de salvaguarda ambiental, tratamento de efluentes e outros legalmente exigíveis, a Câmara não possui meio nem autoridade para inviabilizar essas explorações.

Interveio depois o senhor Presidente para dizer que já tem expresso tal preocupação relativamente à proliferação de suiniculturas no concelho, mas reconhece também que os mecanismos legais deverão ser cumpridos e não se poderá negar a aprovação de um projecto que cumpre com todas as exigências que a lei impõe. Trata-se de um efectivo problema do concelho que poderá no entanto vir a conhecer uma nova

realidade e termos ambientais com a implementação do projecto piloto promovido pela autarquia de Montemor-o-Novo e aprovado pela União Europeia para tratamento de efluentes suínícolas no concelho. Disse ainda a senhora Vereadora Helena Paixão que por via da revisão do PDM, que deverá iniciar-se este ano, as regras de implementação de suiniculturas no concelho poderão vir a ser mais apertadas. Voltou a intervir o senhor Presidente para dizer que através da identificação dos solos mais sensíveis, poder-se-à vir a limitar mais a proliferação de novas suiniculturas, para além de se dever proceder ao encerramento daquelas que não cumprem com as normas legais.

Referiu depois o senhor Vereador Agostinho que a autarquia não tem interesse em protelar tal tipo de situações por mais tempo, tal como também não lhe interessa aplicar sistemáticas sanções aos infractores. O que importa acima de tudo é resolver as situações de agressão ambiental existentes, por forma a que os proprietários sejam obrigadas a adaptar as suas explorações aos normativos legais.

A propósito de tal tipo de situações questionou o senhor Vereador se, relativamente a uma coima aplicada há algum tempo ao senhor António Fernandes Pereira, o problema estará definitivamente solucionado e se ainda assim os Serviços de fiscalização estarão a acompanhar a situação, porque caso contrário, com as chuvas que se têm feito sentir o problema poder-se-à já ter agravado.

Em resposta disse a senhora Vereadora Helena que a fiscalização é periódica para todas as explorações. Ao município em questão foi-lhe concedido o tempo necessário para corrigir os anomalias detectadas, adaptando a exploração às exigências legais, mas ainda assim julga que novo processo de contra-ordenação deverá ter sido encaminhado para o Gabinete Jurídico.

Sendo a produção animal um bem necessário à subsistência do homem e desde que essa produção seja feita longe dos aglomerados populacionais, disse o senhor Vereador João Caldeira não ver inconveniente quanto à sua exploração.

Não obstante continuar a existir uma densidade enorme de suiniculturas no concelho, disse no entanto o senhor Vereador Maia que em termos de odores que chegavam à cidade, a situação melhorou, acreditando que a revisão do PDM possa vir a contribuir para uma melhoria ainda mais significativa do problema.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos serviços.

B) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Voltou a intervir a senhora Vereadora Helena Paixão para apresentar os seguintes requerimentos:

Requerimentos Diversos

De: ANSUB – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO SADO, requerendo informação sobre Projecto de arborização com Pinheiro Manso (17,08 ha), arborização com ácer (2,46 ha), beneficiação com Sobreiro, Pinheiro Manso e Pinheiro Bravo (23,17 ha), a submeter ao Programa AGRO Medida 3.1, em local sito na “Herdade do Enxofral”, freguesia de Cabrela.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos serviços.

De: ECO AGRO – CONSULTORIA E GESTÃO AGRÍCOLA, LDA., requerendo informação sobre Projecto de adensamento em 253,05 ha com Pinheiro Manso e Sobreiro (parcela 1), arborização de 1,54 com Pinheiro Manso (Parcela 2) e arborização de 2,1 ha com Pinheiro Manso e Sobreiro (Parcela 3) nos prédios rústicos , “Herdade da Esteveira “, “Courela da Casa Branca” e “ Courela da Louba” , freguesia de Lavre, a submeter ao programa AGRO Medida 3.1.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos serviços.

De: LAGOA RAMALHO – SOCIEDADE AGRO – PECUÁRIA S.A, requerendo informação sobre Pedido de Certidão de Aprovação para Valorização agrícola de lamas provenientes de ETAR de exploração suínícola sita no “Monte do Gafanhão”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, com sua aplicação nos prédios rústicos designados por Herdade da Nogueira, freguesia do Escoural (2 parcelas), e Monte do Gafanhão , freguesia de Nossa Senhora do Bispo (2 parcelas).

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos serviços.

5. MOCÃO SOBRE A EXTINÇÃO DE POSTOS DE MEDICAMENTOS

Tendo surgido um despacho governamental que anuncia a substituição dos Postos de Medicamentos, por Postos Farmacêuticos móveis, disse o senhor Presidente ser lamentável que tal medida venha afectar as populações, devendo questionar-se até que ponto será possível criar alternativas válidas para o problema criado às populações que serão afectadas por tal medida legislativa.

Em tal âmbito o senhor Presidente fez a apresentação da seguinte Proposta de Moção:

“Considerando que:

- 1. A Portaria nº 936-A/99, de 22 de Outubro, determinava no seu Art.º 18º a extinção dos postos de medicamentos a 22/10/02 sendo que, nesse mesmo dia, o Despacho nº 22618/2002 dá um prazo de 90 dias para a eventual substituição dos actuais postos de medicamentos por “postos farmacêuticos móveis”;*
- 2. Os postos de medicamentos existem, sobretudo, em freguesias rurais e constituem um serviço de enorme interesse para as populações que estão afastadas dos centros urbanos onde existem farmácias. No concelho de Montemor-o-Novo serão afectadas as sedes de freguesia rurais;*
- 3. Os postos farmacêuticos móveis, pelas exigências legais que comportam, são praticamente inviáveis o que na prática significa a liquidação de mais um importante serviço prestado às populações das pequenas localidades rurais,*

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 8 de Janeiro de 2003, delibera:

- a) Manifestar o seu veemente protesto contra o encerramento sem alternativa real dos postos de medicamentos que servem as populações das zonas rurais do concelho;*
- b) Exigir ao Governo que revogue aquela legislação mantendo os postos de medicamentos ou garanta uma alternativa que, no mínimo, mantenha o serviço às populações que aqueles asseguram;*
- c) Convidar todas as entidades concelhias envolvidas (Farmácias, Juntas de Freguesia, Centro de Saúde, Delegado de Saúde, etc.) para uma reunião de análise e tomada de posição sobre a matéria.”*

Usou depois da palavra o senhor Vereador Maia para dizer que se está a pegar mal no problema, porque na realidade os postos farmacêuticos não vão fechar. Aqueles que tiverem farmacêutico poderão abrir durante todo o dia. Aqueles que não tiverem farmacêutico podem abrir até dez horas por semana.

Quanto ao Posto de medicamentos, esse só poderá vender medicamentos de venda livre.

A realidade é que nestes casos o funcionamento dos Postos vai ser através da recolha de receitas, com o posterior depósito dos medicamentos no Posto, havendo ainda assim que reconhecer a existência de uma perda de qualidade do serviço que é prestado.

Contudo, o texto da Moção revela algumas preocupações e faz um apelo à união de esforços no sentido de encontrar soluções que não penalizem as populações, o que em seu entender é oportuno e justifica-se.

Interveio depois o senhor Vereador Agostinho para dizer que a legislação em causa não é coisa recente, só que nunca havia sido posta em prática.

Acontece porém que os Postos de medicamentos foram progressivamente sendo transformados em farmácias, vendo-se agora confrontados com o facto da legislação não permitir essa derivação. Em seu entender o problema fulcral reside no Corporativismo do sector que dificulta sobremaneira a abertura de uma nova farmácia, num domínio de actividade onde existem fortes interesses instalados e onde o governo também não mostra vontade de mudar a situação, estando as próprias farmácias a aproveitar-se da contestação das populações, para se fazerem de vítimas, quando são elas as prevaricadoras.

Usou depois da palavra o senhor Vereador João Marques para dizer em primeiro lugar que nos locais onde não existem farmacêuticos, esses postos tenderão a encerrar.

Por outro lado os farmacêuticos licenciados só conseguem trabalhar por conta de outrem, dadas as dificuldades ou mesmo impossibilidades em abrir a sua própria farmácia, com “lobbies” muito fortes a actuar neste domínio sem o controle do estado.

Referiu ainda o senhor Vereador Agostinho tratar-se de um negócio altamente rentável, interesse comercial esse que ao nível da Associação Nacional de Farmácias tem levado à tomada de posições como aquelas a que se tem assistido e quem sabe a que mais.

Voltou a usar da palavra o senhor Presidente referindo que existe um conjunto de interesses que dominam este sector de actividade, sendo inadmissível que o governo não controle o poder económico, devendo as

decisões ser tomadas em função dos interesses do país e não pela pressão de interesses particulares. O que não deixa de ser um facto é que as informações disponíveis apontam no sentido do encerramento dos postos de medicamentos, como é o caso da Farmácia da Misericórdia que já anunciou o encerramento dos seus Postos. Contudo, independentemente da forma encontrada de solucionar o problema, às populações interessa continuar a ter acesso e se possível melhorar o serviço com que vêm contando, evitando que se retroceda ao ponto das pessoas terem que se deslocar para adquirir os medicamentos.

Retorquiu o senhor Vereador Agostinho duvidar do anunciado encerramento dos seus Postos de Medicamentos por parte da Misericórdia.

O senhor Vereador João Marques confirmou depois que os Postos móveis estão a encerrar, obrigando nalguns casos as pessoas a ter que alugar um táxi para ir buscar os medicamentos.

Deliberação: A proposta de Moção apresentada foi aprovada por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,